

Lei nº 078/98, de 12 de agosto de 1998.

Acresce cargos que menciona, ao Plano de Cargos e Salário, Anexo I Quadro de Cargos Efetivos (QCE), da lei nº 051/97, e no Quadro de Pessoal do Magistério (QPM), da Lei nº 052/97, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados mais 4 (quatro) cargos de Servente escolar, PADRAO REF.1 constante do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, ANEXO I da lei nº 051/97, de 09 de dezembro de 1997.

Art.2º. O Quadro de Cargos Efetivos – Pessoal Efetivo do Magistério, constante do Anexo I da Lei nº 052/97 de 09 de dezembro de 1997, fica acrescido dos seguintes cargos:

Padrão 3-Professor da Pré- escola, mais 01 (um) cargo;

Padrão 4- Professor de 1º a 4º series, mais 2 (dois) cargos;

Padrão 6 – Supervisor Pedagógico, mais 4 (quatro) cargos.

Art. 3º. O pavimento dos cargos previstos nesta Lei se dará mediante o aproveitamento de candidatos aprovados para os respectivos cargos no concurso público nº 001/98, realizado em 30 de maio de 1998.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 1º de agosto de 1998, revogados as disposições em contrario.

Santa Bárbara do Monte Verde, 12 de agosto de 1998.

Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito Municipal